



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

**GABINETE DO PRESIDENTE
CIENTE**

Constou do Expediente da Sessão PROJETO DE LEI Nº 033/94.
do Dia 02 de agosto de 1994.

Denomina Logradouro Público.

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus repre

sentantes legais,

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 03 de 08 de 94

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

RESOLVE :

Art. 1º - Trata de denominar "**RUA SANTANA**", o Logradouro Público com início na Estrada da Capivara e término na Rua Nazaré, localizada em Iguaba Grande, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Como competência do Município, cabe ao Vereador na forma do que dispõe a **Lei Orgânica Municipal** a denominação de próprios, vias e Logradouros, visando regularizá-los e normalizá-los junto aos Órgãos Públicos Competentes.

Sala das Sessões (RJ), 2 de agosto de 1.994.

Francisco de Souza Filho
FRANCISCO FILHO
-Vereador-Presidente-

FSF/ass,
APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 09 de agosto de 1994

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 11 de agosto de 1994

CMSPA 05